



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA 89ª REUNIÃO DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se a 2ª Câmara do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, na Sala de Reuniões, sob a presidência da professora Eunice André, Chefe do Departamento de Farmacologia e Vice-Presidente desta Câmara. Presentes os professores Gedir de Oliveira Santos, Chefe do Departamento de Botânica; Lucélia Justino Borges, Suplente da Chefia do Departamento de Educação Física; Talita Gianello Gnoato Zotz, Vice-Coordenadora do Curso de Fisioterapia; Erika Amano, Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas e a representante dos servidores técnico-administrativos Ana Paula Chiaverini. Ausente o representante discente do Curso de Educação Física. Com número legal de membros presentes, a sessão foi aberta. Em discussão a Ata da 88ª Reunião da 2ª Câmara do Conselho Setorial, realizada em 08/11/2019, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. Na ORDEM DO DIA, solicitação de retirada de Pauta do item 3.1. Proc. 009344/2020-68 - Solicitação de afastamento do país do professor Marcos Bergmann Carlucci, a pedido da relatora, Conselheira Eunice André, que comentou que o professor requerente solicitou o cancelamento do processo em função de que todas as viagens de visitantes estrangeiros ao *Smithsonian Institution* foram suspensas até maio de 2020. Na discussão dos itens, **3.2. Proc. 012509/2020-89** – Solicitação de afastamento do país da professora Maria da Graça Bicalho, do Departamento de Genética (07 a 30/04/2020 – Paris/França, Utrecht/Holanda e Glasgow/Escócia). Relatora: Conselheira Eunice André, que apresentou o seguinte parecer: “Todos os documentos solicitados foram anexados ao processo, dessa forma, sou de parecer favorável ao afastamento do país da professora Dra. Maria da Graça Bicalho para participar das reuniões nos dois institutos (Paris e Holanda) e na 34th Immunogenetics and Histocompatibility Conference- Glasgow-Escócia, no período de 7 de Abril a 30 de abril de 2020.”. As atividades didáticas da requerente ficarão sob a responsabilidade da professora Patrícia Savio de Araújo Souza. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.3. Proc. 010384/2020-52** – Solicitação de afastamento do país do professor Renato Goldenberg, do Departamento de Botânica (15/04 a 30/04/2020 – Havana e Santiago de Cuba/Cuba). Relatora: Conselheira Ana Paula Chiaverini, que apresentou o seguinte parecer: “Uma vez que suas atividades não serão prejudicadas e o processo está devidamente instruído conforme legislação pertinente, sou de PARECER FAVORÁVEL à solicitação de afastamento do país do docente RENATO GOLDENBERG no período de 15 e 30 de abril de 2020 para Santiago de Cuba e Havana, Cuba.”. As atividades didáticas do requerente ficarão sob a responsabilidade do professor Paulo Henrique Labiak Evangelista. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.4. Proc. 016286/2020-29** – Proposta de data e universo eleitoral para eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia. Relatora: Conselheira Erika Amano, que apresentou o seguinte parecer: “Estando o processo adequadamente instruído e de acordo com a Res. 01/13-BL, sou de PARECER FAVORÁVEL à abertura do processo eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisiologia, com a comissão eleitoral, data e universo eleitoral sugeridos.”. A composição do universo votante será pelos docentes credenciado no Programa, discentes regularmente matriculados e o servidor técnico-administrativo que presta serviços na Coordenação do Programa de Pós-Graduação. A eleição será no dia 22 de abril de 2020, no horário das 09h às 16h nas dependências do Programa. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.5. Proc. 009370/2020-96** – Proposta de nova data para eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Relator:

Conselheiro Gedir de Oliveira Santos, que apresentou o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído, sou favorável a nova data para a eleição para coordenador Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.”. Será mantida a mesma comissão eleitoral, o local de votação e o universo votante, sendo definida nova data de eleição para o dia 25/03/2020 das 9h às 16h30min na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.6. Proc. 004216/2020-28** – Homologação da indicação de Suplente de Chefe do Centro de Microscopia Eletrônica. Relatora: Conselheira Lucélia Justino Borges, que apresentou PARECER FAVORÁVEL à indicação, após consulta ao Conselho Diretor do Centro de Microscopia Eletrônica-CME do Setor de Ciências Biológicas, do professor Leonardo Evangelista Lagoeiro (membro do Conselho Diretor do CME e representante do Departamento de Geologia) para o cargo de Suplente de Chefe do CME até o final do mandato atual que encerra em setembro de 2020. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade a indicação de Suplente da Chefia do Centro de Microscopia Eletrônica. **3.7. Proc. 014204/2020-10** – Homologação do “*ad-referendum*” (Despacho nº 102/2020/UFPR/R/BL) do termo de Cooperação Técnica entre a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e a Universidade Federal do Paraná - UFPR (Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva). Relatora Conselheira Talita Gianello Gnoato Zotz, que apresentou o seguinte parecer: “Trata-se de solicitação de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE), da Universidade Federal do Paraná e a Fundação do Esporte Catarinense (FESPORTE). Os solicitantes descrevem que o “Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE), da Universidade Federal do Paraná desenvolve, em parceria com a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, o projeto “Inteligência Esportiva II”. Este tem por objetivo propor, a partir da análise dos dados coletados na primeira fase do projeto “Inteligência Esportiva”, diretrizes voltadas à Rede Nacional de Treinamento e demais programas desenvolvidos pela SNEAR.” Dessa forma, o desenvolvimento da primeira fase deste projeto consolidou uma ferramenta de imputação e extração de dados dos mais diversos agentes do esporte brasileiro sendo denominada “Sistema de Inteligência Esportiva”. Tendo em vista o exposto, os solicitantes manifestam a intenção de ampliar a colaboração com as entidades de administração do esporte brasileiro, celebrando parcerias que potencializem o desenvolvimento deste trabalho e por consequência impactem positivamente na troca de experiências, dados e análise do cenário do esporte no País. Portanto, por meio do desenvolvimento deste Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação do Esporte Catarinense (FESPORTE), são esperados resultados benéficos para ambas instituições, possibilitando a aproximação de docentes e discentes da UFPR com a realidade dos agentes do esporte no Estado de Santa Catarina, incrementando a sua formação e experiência profissional ao mesmo tempo em que uma melhor gestão da FESPORTE e de municípios e entidades esportivas catarinenses é possível com o aperfeiçoamento do Sistema de Inteligência Esportiva e a proposição de políticas públicas para o esporte estadual e nacional. A proposta do Termo de Cooperação Técnica não prevê transferência de recursos entre os partícipes, com período de execução é de MARÇO/2020 à FEVEREIRO/2021. Tendo em vista que o processo está devidamente instruído conforme resolução 41/17-COPLAD, e o mérito da proposta de Termo de Cooperação Técnica entre a UFPR e a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) sou de PARECER FAVORÁVEL.” A proposta do Termo de Cooperação Técnica foi aprovada “*ad-referendum*” do Conselho Setorial em 10/03/2020 para não prejudicar o andamento do processo, visando seu início em Março de 2020. Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.8. Designação de Presidente e Vice-Presidente da 2ª Câmara do Conselho Setorial para o ano de 2020.** Foram indicados por unanimidade os professores Eunice André e Gedir de Oliveira Santos, como presidente e vice-presidente, respectivamente, por um período de um ano. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a senhora Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, secretária, a qual após aprovada, será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 13 de Março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/05/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, COORDENADOR(A) DE CURSO**



**DE GRADUACAO (CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS) - BL**, em 18/05/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CHIAVERINI, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 18/05/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIMAR LUIZ PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ANDRE, CHEF DEPTO FARMACOLOGIA**, em 19/05/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, em 19/05/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEDIR DE OLIVEIRA SANTOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 20/05/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2692991** e o código CRC **87F124F8**.